

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS**

CONSELHO DO CENTRO

ATA DA 485ª SESSÃO ORDINÁRIA

001 Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, no
002 Auditório do CCSH – 2º andar do Prédio 74-C, Campus da UFSM, (sala 4222), sob a
003 Presidência do Diretor do Centro, Prof. Mauri Leodir Löbler, iniciou a 485ª Sessão
004 Ordinária do Conselho do CCSH. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros:
005 Wanderlei José Ghilardi, Ronaldo Morales, Ney Izaguirry de Freitas Junior, Sandra
006 Rubia da Silva, Reginaldo Teixeira Perez, Isabel de Gregori, Jorge Alberto Soares
007 Cruz, Frank Thomas Sautter, Silvio Vasconcellos, José Martinho Remedi, Sheila
008 Kocourek, Vania Costa, Marcelo Trevisan, Rosanara Urbanetto, Sergio Madruga,
009 Anderson Denardin, Eduardo Cabral Maia, Rondon de Castro, Liliane Dutra Brignol,
010 Juliana Petermann, Rejane Pozobon, Rafael Santos de Oliveira, Carlos Sartori,
011 Silvestre Grzibowski, Julio Quevedo dos Santos, Hector Bonafacino, Breno Diniz
012 Pereira, Débora Leitão, Eugenia Barichello, Rogério Severo, Beatriz Weber, Samara
013 dos Santos, Jane Santos da Silva, Estevan Poll, Gecira Di Fiori e Marcos M. Paulo.
014 Justificaram a ausência os Conselheiros Cassio Tomaim, Maria Medianeira Padoin,
015 Denise Saad, Atila da Rosa, Jairo Oliveira, Carolina S. Bender e Manuela Motta. Ao
016 iniciar os trabalhos o Presidente deu **POSSE** às conselheiras Liliane Dutra Brignol -
017 Coordenadora do Curso de Comunicação Social – Produção Editorial, Gecira Di Fiori
018 – representante dos técnicos – administrativos e ao conselheiro José Martinho
019 Remedi – Chefe Substituto de Departamento de História, agradecendo a contribuição
020 que darão a este Conselho. Havendo quórum, iniciou a 485ª reunião do Conselho do
021 CCSH. O Presidente colocou em votação a Ata da 484ª reunião ordinária, que foi
022 **aprovada** por unanimidade. De imediato passou-se à **PAUTA** da reunião, conforme
023 segue: **Pauta 1** – Processo nº 23081.0011617/2015-98 – Concurso Público para
024 professor Adjunto na área de Ciências Sociais Aplicadas/Ciências da
025 Informação/Arquivologia. Interessado: Departamento de Documentação. O
026 Presidente solicita o parecer da CLN e o relator, Prof. Ronaldo Morales presta uma
027 informação e faz uma solicitação ao Conselho, relativo ao presente processo. Informa
028 que a Banca do concurso é composta de pessoas externas à Instituição, portanto a
029 presidência da referida Banca não foi exercida por professor do Departamento de
030 Documentação, conforme prevê a Resolução 030/2013. Tal fato deve-se ao
031 impedimento dos docentes e técnicos administrativos daquele Departamento, pois

032 está inscrito no concurso um TAE que é lotado na citada subunidade. Portanto o
033 relator solicita então, que a plenária aprove a composição da banca examinadora
034 com a totalidade de membros externos à Instituição. Solicita também o Prof. Morales
035 que seja encaminhada uma solicitação à PROGEP para que a Resolução seja
036 alterada para que tal situação fique contemplada. Após ampla discussão e
037 esclarecimentos o Diretor encaminhou a proposta de validação da Banca para
038 votação. Em votação: **Aprovado** por unanimidade. O Prof. Ronaldo Morales faz a
039 leitura do parecer em que é informado que compareceu somente o candidato Raone
040 Somavilla, cuja nota final foi 5,89 (cinco vírgula oitenta e nove), sendo considerado,
041 portanto como reprovado no certame e desta forma não haverá preenchimento do
042 cargo no quadro do Magistério Superior na UFSM, na vaga destinada neste
043 processo. Diante disso, o parecer da CLN é favorável à Homologação do resultado
044 do concurso. Em votação: **Aprovado** por unanimidade o parecer que corrobora a
045 decisão da Banca em que não houve candidato classificado. **Pauta 2** - Processo nº
046 23081.012399/2016-90 – Convênio de Cooperação técnica e financeira a ser firmado
047 entre a UFSM e o Serviço de Apoio as micros e pequenas empresas do Estado do
048 Rio Grande do Sul. Interessado: Departamento de Ciências Administrativas. O
049 Presidente solicita o parecer da CLN e o Prof. Anderson Denardin faz a leitura do
050 parecer favorável ao solicitado. Em votação: **aprovado** por unanimidade o parecer.
051 **Pauta 3** - Processo nº 23081.0025251/2016-84 – Recurso referente ao parecer do
052 pedido de Revalidação de Diploma do Curso de Licenciatura em Gestão de
053 Empresas e Processo nº 23081.009739/2015-14 - Revalidação do diploma do Curso
054 de Administração obtido junto ao Instituto Superior de Línguas e Administração, de
055 Santarém, Portugal. Interessado: Luis Miguel Dias Caetano. O Presidente solicita o
056 parecer da Comissão de Ensino e o Prof. Carlos Sartori faz a leitura do parecer que
057 corrobora a decisão da Comissão que avaliou o processo e indeferiu o recurso. Em
058 votação: **aprovado** por unanimidade o parecer. **Pauta 4** - Orçamento 2016 - O
059 Presidente solicita que a Comissão de Orçamento faça a proposta de Orçamento
060 para 2016 e o Prof. Wanderlei expõe a planilha, informando que é uma previsão, pois
061 de acordo com a PROPLAN ainda não existe uma formalização dos valores pelo
062 MEC. A estimativa de orçamento para 2016, para o CCSH, é de R\$ 944.866,93.
063 Portanto a previsão para 2016 é um valor estimado, baseado no ano anterior, com
064 redução em torno de 40% do que seria o valor integral. A proposta contempla os
065 cursos de graduação do CCSH, onde, cada um terá a participação de 1,62% do
066 orçamento total, perfazendo um montante de 34% rateado entre todos os cursos (21)

067 do CCSH, e a cada curso foi alocado o valor de R\$ 15.297,85. Com relação aos
068 departamentos, conservou-se o percentual fixo de 2% para cada departamento,
069 perfazendo um total de 22% fixos aos departamentos, (R\$ 18.897,34) além de 22,2%
070 de orçamento variável, rateado aos departamentos pelo critério do IDR, perfazendo
071 um total de 44,2% do orçamento do CCSH para os departamentos, conforme segue:
072 Departamento de Ciências Administrativas: R\$ 42.576,37; Departamento de Ciências
073 Econômicas: R\$ 42.713,28; Departamento de Ciências da Comunicação: R\$
074 46.871,16; Departamento de Ciências Contábeis: R\$ 33.741,77; Departamento de
075 Direito: R\$ 40.947,80; Departamento de Documentação: R\$ 32.300,56;
076 Departamento de História: R\$ 34.757,82; Departamento de Psicologia: R\$ 33.417,50;
077 Departamento de Filosofia: R\$ 41.236,05; Departamento de Ciências Sociais: R\$
078 43.469,92; Departamento de Serviço Social: R\$ 25.598,95. Para as pós-graduações,
079 o percentual do orçamento do CCSH é de 10%, divididos em 10 cursos, perfazendo
080 1% do total do orçamento para cada curso de pós-graduação do CCSH, ficando R\$
081 9.448,67 para cada curso. Para 2016, a Direção do CCSH permanece com 11,8% do
082 orçamento (R\$ 111.494,30). É colocada em votação a proposta de orçamento para
083 2016 com os valores estimados conforme apresentados acima. Em votação:
084 **aprovado** por unanimidade. **Pauta 5** - Discussão sobre a transferência de cursos da
085 UDESSM para o CCSH. O Presidente destaca que, na reunião passada, foi acertada
086 a composição de uma Comissão para auxiliar a Direção no assunto em pauta. São
087 indicados os nomes dos professores Beatriz Weber, Breno Pereira, Vânia Costa, Ney
088 Izaguirry de Freitas Junior, Marcelo Trevisan, da acadêmica Joseane Falcão e da
089 representante dos técnico-administrativos Gecira Di Fiori, para comporem a
090 Comissão. O Prof. Mauri informa que a primeira reunião será convocada pela Direção
091 e as reuniões posteriores serão decididas pelos membros. Em votação: **aprovado**
092 por unanimidade. **Pauta 6** - Recomposição das Comissões. Para a Comissão de
093 Extensão o Prof. Hector Bonifacini se coloca à disposição. Em votação: **Aprovado**
094 por unanimidade. Para o Fórum de Coordenadores é necessário a indicação de um
095 professor para titular e de dois técnicos administrativos (titular e suplente): O Prof.
096 Rafael Santos de Oliveira demonstra interesse e é aceito seu nome. São indicados
097 os nomes dos servidores Alice Lameira Farias (titular) e Thiago Moraes Trindade
098 (suplente). Em votação: **Aprovado** por unanimidade. Para o CEPE, o Prof. Sergio
099 Madruga manifesta sua vontade de passar a ser titular, o que é aceito e é indicado o
100 nome do Prof. Jairo Oliveira para suplente. Em votação: **aprovado** por unanimidade.
101 **ASSUNTOS GERAIS:** O Presidente informa que será realizada reunião com os

102 Chefes de departamentos para a discussão de duas vagas docentes destinadas ao
103 CCSH, dentro de um número de vagas destinadas à UFSM, pelo MEC. O Prof. Julio
104 Quevedo dos Santos e o Prof. José Martinho Remedi lembram que há dois anos
105 ocorreu reunião, entre os departamentos de Ciências Administrativas, Ciências da
106 Comunicação e História, sobre vagas docentes e gostariam que o compromisso
107 firmado fosse tratado na reunião com as chefias dos departamentos. O Diretor
108 lembra que isso ficou registrado em Ata e que é preciso resgatar o assunto. O Diretor
109 informa que existe no SIE um recurso onde é possível verificar todos os encargos de
110 cada professor em seu Departamento e então esta planilha com a carga horária
111 docente de cada Departamento será encaminhada para os chefes respectivos e a
112 Direção convocará os Chefes de Departamentos para discussão a respeito do
113 assunto. A seguir o Presidente informa o recebimento do Ofício nº. 329/2016, do
114 Ministério Público Federal, encaminhado pelo Gabinete do Reitor para a Direção do
115 CCSH. No ofício existe um item bem específico (letra b), referente a sete
116 departamentos de sete Centros da UFSM, sendo que um departamento é do CCSH e
117 o documento já foi encaminhado ao mesmo para que seja atendido. Mas o referido
118 ofício requisita, ainda, informações a respeito de controle de frequência de
119 professores substitutos, visitantes e visitantes estrangeiros de todas as subunidades
120 da UFSM, que consta na letra a, conforme segue: "(a) informe pormenorizadamente
121 e comprove, mediante documentação pertinente, como é realizado o controle de
122 frequência dos Professores Substitutos, Professores Visitantes e Professores
123 Visitantes Estrangeiros, que, conquanto integrem, por força do art. 27 da Lei nº
124 11.772/12, o corpo docente das Instituições Federais de Ensino Superior, não se
125 incluem, em princípio, na "Carreira do Magistério Superior do Planos Único de
126 Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos", na forma do art. 6º do Decreto
127 nº 94.664, de 23/07/87, e, portanto, não fazem jus à dispensa versada no art. 5º, § 7º,
128 do Decreto nº 1.590/95". O Prof. Julio pede a palavra e diz que, pelo óbvio, o
129 professor substituto está em sala de aula, tendo entre 16 a 20h/a e o controle é feito
130 através disso, não existe outro, é só ver na carga horária. O Prof. Remedi fala que o
131 MPF está cada vez mais criativo, pois como ficaria o caso de convidar um professor
132 estrangeiro, e o convite se dá pela importância do professor, ele se dispõe a vir e
133 depois pedir para bater ponto. Continua o professor dizendo que é preciso achar
134 outros mecanismos para comprovação e que isso é um excesso de controle. O Prof.
135 Rondon inicia sua fala a respeito do assunto dizendo que tudo isso pode se referir a
136 uma investigação que o MPF está fazendo contra a Universidade, pois se existe

137 problema de frequência de professor em sala de aula, isso cabe à universidade
138 verificar e passar também pela procuradoria jurídica e não cabe, de maneira alguma,
139 darmos essas informações a ele. O professor Rondon diz que quer registrar um
140 protesto de que isso é uma intervenção dentro da universidade que fere a autonomia,
141 pois são as esferas administrativas da universidade que devem apurar qualquer
142 irregularidade. O Prof. Madruga começa sua fala dizendo que por MPF entenda-se a
143 assinatura de um promotor que não leu as atribuições de professor substituto que é
144 para substituir o professor em sala de aula e portanto se enquadra dentro do controle
145 de frequência docente, mas, continua o professor, “acho que a universidade não
146 deve mandar os departamentos responderem individualmente e sim fazer uma
147 defesa geral e ampla de toda a universidade, pois é assim que ela funciona. E não
148 começar a fazer controle só por ter recebido o referido ofício”. O Prof. Morales fala
149 que quer se filiar à tese do Prof. Rondon sobre a perda da autonomia da
150 universidade, algo que foi tão cara a todos, sendo motivo até de greve, e que foi
151 perdido por uma série de coisas. Também se filia à fala do Prof. Madruga e lamenta
152 que a Reitoria tenha mandado às subunidades esse documento, pois todos que
153 fazem um concurso para professor passam por um processo rigoroso de seleção
154 dentro da Instituição e que imaginava que tal procedimento fosse de conhecimento
155 da Administração Superior. Portanto, os chefes de departamento não tem nada a
156 acrescentar que já não seja do conhecimento da Reitoria, através desses processos.
157 Continua o Prof. Morales que existe legislação incentivando o contrato de
158 professores em doutoramento para aperfeiçoar o treinamento e que se esse
159 documento for encaminhado para ele, será respondido que o Departamento cumpre
160 as normas da Universidade, somente isso, nem uma palavra a mais e ainda lamenta
161 esses episódios. O Prof. Mauri informa que o assunto foi tratado na reunião de
162 Diretores e foi solicitado à PROGEP para que a resposta fosse no âmbito da
163 Universidade, pois isso nunca havia sido questionado. A conselheira Gecira fala que
164 temos presenciado algumas atitudes de intervenção na universidade, desde a greve
165 no ano passado, com diversas reuniões junto a Reitoria, onde o Reitor expõe a
166 pressão que tem recebido do ministério público para que os técnico-administrativos
167 passem a registrar seu ponto digitalmente. E continua sua fala dizendo que não vê
167 demérito nenhum em bater o ponto pois somos todos servidores em educação, mas
168 a gravidade da tentativa de pressionar a universidade vem em crescimento e que, se
169 a Reitoria não se posicionar firmemente, “contra qualquer tentativa que eu considero
170 como intervenção e que fere frontalmente a autonomia universitária”. E continua

171 dizendo que “as entidades representativas precisam tomar uma posição. Pois não é
172 possível permitir qualquer forma de intromissão que represente uma vigilância que se
173 está fazendo aqui dentro”. O Diretor entende que pode ser tirado deste Conselho
174 uma resposta ao ofício e o professor Rondon argumenta que essa questão não
175 deveria ter chegado ao Centro pois a reitoria é quem deveria ter respondido. A Prof^a.
176 Isabel corrobora as falas de seus pares encaminha proposta de que a resposta é
177 uma competência da reitoria pois os departamentos não sabem do que estão sendo
178 cobrados. Salaria que a reitoria pode responder pois todas as práticas
179 desenvolvidas são dentro da lei e os Departamentos estão cumprindo as normas
180 legais, conforme os concursos estabelecidos e que a resposta ao ofício do MPF não
181 é uma resposta a ser dada pelas subunidades, e sim pela Instituição. O Diretor
182 argumenta que, sem problemas, isso pode ser feito, se esse Conselho decidir. O
183 Prof. Morales fala que o que é feito pelo chefe de departamento é o que determinam
184 as regras da universidade e que nunca houve, por parte da Instituição, solicitação
185 para que houvesse controle de presença. Ocorreram ainda diversas manifestações a
186 respeito da autonomia da Universidade e decidiu-se que a Direção encaminhará
187 documento à Reitoria, com a posição deste Conselho. O Diretor encaminha a
188 proposta de resposta que constará do documento: “Em relação ao Ofício nº.
189 329/2016/PRM-SMA/GAB1, letra a, o Conselho do CCSH entende que não cabe aos
190 Departamentos responderem este documento, visto que todos seguem as normas
191 vigentes na legislação da Universidade, transferindo a competência de resposta ao
192 Gabinete do Reitor”. Em votação: **Aprovado** por unanimidade. Nada mais havendo a
193 tratar encerrou-se a presente sessão. E para constar, eu, Ivonisa Abreu, Secretária
194 do CCSH, lavrei a presente Ata que assino com o Senhor Presidente.